

SC 4970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 395/2025 - SAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO: Leite em Pó (1º Semestre) e Margarina

Tipo do objeto:

(X) Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (x) NÃO*

* **Justificativa:** A aquisição de margarina e leite em pó visa atender, com urgência, às necessidades básicas de alimentação dos acolhidos em abrigos institucionais. Considerando o caráter essencial desses itens na composição das refeições diárias e a necessidade imediata de reposição para garantir condições adequadas de nutrição e bem-estar dos atendidos, optou-se pela compra direta e foi encaminhada a criação de um Registro de Preço.

*Para a hipótese de NÃO realização da dispensa com disputa na forma eletrônica, deve haver justificativa neste campo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A aquisição de Leite em Pó (1º Semestre) e Margarina Vegetal Cremosa, destinada ao atendimento dos abrigos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais à população em situação de vulnerabilidade social acolhida nesses locais. Considerando que se trata de itens de consumo diário, utilizados na preparação das refeições oferecidas nos abrigos, é imprescindível assegurar a reposição dos estoques de forma ágil e eficaz, evitando qualquer comprometimento no atendimento alimentar.

A contratação será realizada por meio de compra direta, com dispensa de disputa eletrônica, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar dentro dos limites legais para essa modalidade. Trata-se de itens padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição direta permite atender à urgência da demanda com maior celeridade, considerando que o processo licitatório convencional demandaria um prazo incompatível com a necessidade imediata dos abrigos.

Ademais, a compra direta está amparada na simplicidade dos produtos envolvidos, na continuidade do serviço prestado à população acolhida e na disponibilidade de dotação orçamentária específica para essa finalidade, devidamente prevista no planejamento da Secretaria para o período. Assim, a adoção da contratação direta sem disputa eletrônica se apresenta como medida administrativa adequada, eficiente e legalmente amparada para garantir o atendimento ininterrupto e digno às pessoas em situação de vulnerabilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO:

ITEM	UND	QTD	CATMAT/ CATSER	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	60	473782	LEITE EM PÓ 1º SEMESTRE - Fórmula infantil com ferro, para lactente desde o nascimento, lata de 400g. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 1 ano. Ficha técnica e Registro no Ministério da Agricultura. SIF/DIPOA.	R\$48,99	R\$2.939,40
2	UN	400	463699	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - pote plástico de 500g, com teor de lipídios mínimo de 40%, com sal. Com embalagem secundária resistente. Validade mínima de 4 meses. Ficha técnica.	R\$8,74	R\$3.496,00

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas 3 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, no entanto, apenas 1 (uma) apresentou orçamento.

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO OU MENSAL	VALOR TOTAL
1	RAFAEL SOARES VIEIRA - CNPJ 57132510000130	ITEM 1 - R\$48,99 ITEM 2 - R\$8,74	ITEM 1 - R\$2.939,40 ITEM 2 - R\$1.748,00
2	ATACADÃO	NÃO APRESENTOU	NÃO APRESENTOU ORÇAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		ORÇAMENTO	
3	PREGOPEL	NÃO APRESENTOU ORÇAMENTO	NÃO APRESENTOU ORÇAMENTO

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade / Fonte / Valor / Banco

08.243.0110.2089 - 2660 - R\$ 367,08 - 001/0299/410284

08.244.0110.2122 - 2660 - R\$1.311,00 - 001/0299/433136

08.243.0110.2102 - 2660 - R\$3.533,72 - 001/0299/433136

08.241.0110.-2104 - 2660 - R\$192,28 - 001/0299/433136

08.244.0110.2106 - 1661 - R\$192,28 - 041/0320/0412618000

08.244.0110.2111 - 2660 - R\$279,68 - 001/0299/433136

08.244.0110.2107 - 2661 - R\$104,88 - 041/0320/0412618000

08.244.0110.2105 - 1660 - R\$454,48 - 001/0299/433136

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

VALOR TOTAL: R\$6.435,40

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

SETOR DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR ARAÚJO, 1782



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

A ENTREGA DEVE SER REALIZADA EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O ENVIO DO EMPENHO.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.



Nome; Cargo; Matrícula



Ariane Stramare
Assessora Especial
Nome; Cargo; Matrícula
Matr. 44157-899

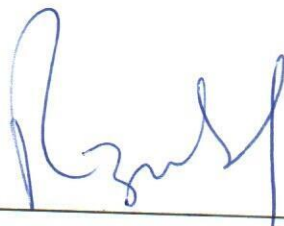
9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão do valor, e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido neste exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas, bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não caracterizando como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 14 de julho de 2025.

Talisson dos Santos
Chefe de Departamento
Matr 45187 - SAS/Pelotas


Mariângela Saraiva Ribeiro
NUTRICIONISTA
CRM 2023



Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social

Autoridade Competente